



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 07/2026 – DMOR/CCS/UFPI

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE, PARA O DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CAMPUS MINISTRO PETRONIO PORTELA.

A Reitora da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução Nº 238/2024 – CONSUN/UFPI, delega o Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS, para publicar o presente Edital de Processo Seletivo para Remoção Interna Docente, da subárea de Anatomia, especialidade Anatomia Humana (CNPq), para o Departamento de Morfologia – DMOR, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí – UFPI.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o Cargo de Professor do Magistério Superior, área de Morfologia, da subárea de Anatomia, especialidade Anatomia Humana (de acordo com as áreas do conhecimento do CNPq).

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, **não prevê ajuda de custo** para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, transporte de mobiliário e de bagagem, inclusive para seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma Comissão de Avaliação, composta por três (03) docentes efetivos e um (01) docente suplente do quadro permanente do Departamento de Morfologia, indicados pela Assembleia Departamental do DMOR, designados por meio da Portaria Nº 047/2026 – CCS/UFPI de 15 de maio de 2026, da direção do Centro de Ciências da Saúde – CCS, e com os seguintes componentes: Zulmira Lúcia Oliveira Monte, Kelly Palombit, Noélia Maria de Sousa Leal (Membros Titulares) e Selma Maria Santos Moura (Membro Suplente).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, conforme a Resolução Nº 238/2024-CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, os seguintes requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício na docência;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Apresentar o perfil definido para a subárea de Anatomia, especialidade Anatomia Humana (código CNPq 20604017);
- d) Deverá possuir título de graduação em curso da área da saúde, cuja matriz curricular conste as disciplinas objeto deste edital, e titulação de Mestre na área de concentração em Morfologia.
- e) Não serão aceitas inscrições de candidatos com apenas especialização e nem com titulação de doutorado, em atendimento ao Art. 8º, da Resolução CONSUN/UFPI Nº238, de 18 de novembro de 2024, que estabelece normas e procedimentos para remoção de servidores no âmbito da UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 3215-5868.



- f) Para deferimento da inscrição, será aceita dissertação defendida, apenas na área de concentração em Morfologia;
- g) Possuir produção científica e/ou tecnológica conforme a classificação de periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES no quadriênio 2021-2024, na área do edital (Ciências Biológicas II), acompanhada de comprovação, conforme Tabela de Pontos para Análise do Currículo Lattes da Resolução nº 135/2023-CONSUN (ANEXO III);
- h) Ter atuação nas disciplinas da subárea de Anatomia, especialidade Anatomia Humana, comprovada com plano de ensino ou declaração do sistema SIGAA, nos últimos 3 (três) anos;
- i) Apresentar perfil acadêmico, experiência prévia comprovada e comprometer-se a ministrar disciplinas da subárea de Anatomia, especialidade Anatomia Humana, em turnos de manhã, tarde e/ou noite.

2.2 Outros requisitos:

2.2.1 Requisitos fixados no Art. 5º da Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI: “Salvo quando devidamente justificada e fundamentada nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas *a* e *b*”, e no inciso III do Art. 36º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **não será concedida remoção** quando o servidor:

- I – Estiver em estágio probatório;
- II – Ter sido removido ou redistribuído para a UFPI nos últimos 3 (três) anos;
- III – Estiver no exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outra entidade, observando o período de interstício de seis meses após o seu retorno;
- IV – Estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;
- V – Ter sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, no artigo 127, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital;
- VI – Não ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho no exercício de suas funções na UFPI;
- VII – Não tiver cumprido o prazo previsto no § 4º do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do e-mail remocaodmor.anatomia@ufpi.edu.br, a partir das 8h do dia 18 de junho de 2026 até as 23h59min do dia 22 de junho de 2026, conforme disposto no Cronograma (ANEXO I). A documentação necessária para a inscrição, bem como os respectivos comprovantes, deverão ser enviados eletronicamente em um único arquivo PDF. No assunto do e-mail deverá constar o seguinte título: PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 07/2026 – DMOR/CCS/UFPI. O arquivo PDF ÚNICO a ser anexado à mensagem deverá conter os seguintes documentos, conforme a ordem disposta neste item 3.1:



- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo Gov.br;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma (frente e verso) de Graduação, com seu respectivo histórico escolar;
- c) Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso), com seu respectivo histórico escolar;
- d) Documento com justificativa para remoção;
- e) Cópia atualizada do Currículo Lattes até a data da inscrição, com as devidas cópias digitais em PDF dos documentos comprobatórios e organizados conforme a tabela de avaliação (ANEXO III), o qual será pontuado conforme a Resolução N°135/2023-CONSUN e na classificação de periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES no quadriênio 2021-2024, na área das Ciências Biológicas II;
- f) Documento que comprove o efetivo exercício da docência, disponível no sistema SIGAA-UFPI (Comprovante de Disciplinas Ministradas), nos últimos 3 (três) anos;
- g) Tabela de avaliação de desempenho docente (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo(a) candidato(a), nos últimos 3 (três) anos;
- h) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos no item 2.2 deste Edital.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição deste edital;

3.3 Na hipótese de envio de mais de um e-mail para inscrição com toda a documentação pertinente, em PDF único, pelo mesmo candidato(a), respeitando-se o prazo limite estipulado neste edital, será considerada para análise somente a **última documentação recebida**.

3.4 As informações prestadas pelo(a) servidor(a) são de sua inteira responsabilidade;

3.5 A inscrição realizada pelo(a) servidor(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme a Resolução n° 135/2023-CONSUN. Será aprovado somente 01 candidato(a), o que obtiver maior pontuação na Tabela de Pontos (Anexo III) deste Edital.

4.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na Dimensão IV - Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa na Tabela de Avaliação de Desempenho Docente, conforme itens 4.0, 4.1, 4.1.1 do Anexo III do presente edital;
- b) Maior tempo de serviço na UFPI;
- c) Maior idade;

4.3 Não serão classificados(as) candidatos(as) em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital.



5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Morfologia, por meio do e-mail remocaodmor.anatomia@ufpi.edu.br, obedecendo às datas indicadas no cronograma deste edital (ANEXO I).

5.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do pleiteante e acompanhados da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e o objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos, bem como os que se fundamentarem em documentação não apresentada no ato da inscrição, caracterizando a complementação de documentos intempestiva ao prazo de inscrição.

5.3 A Comissão não se responsabilizará por atraso no recebimento de arquivos derivados de problemas com a internet.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado Final será devidamente divulgado no site da UFPI (www.ufpi.br) pela comissão avaliadora do processo de remoção interna, conforme data prevista no cronograma de execução deste edital (ANEXO I).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do(a) candidato(a) selecionado no processo de remoção será comunicada sobre o resultado final deste Edital, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento de Morfologia, para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser realizada imediatamente, conforme a legislação pertinente e a necessidade do Departamento de Morfologia.

7.3 Este Edital terá validade até à conclusão da remoção do candidato aprovado para a vaga prevista.

7.4 Os casos omissos serão submetidos à Comissão para deliberação sobre o assunto.

Teresina, 16 de junho de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 3215-5868.



ANEXO I

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 07/2026 – DMOR/CCS/UFPI
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
16/06/2026	Publicação do Edital	Página Eletrônica da UFPI
18/06 a 22/06/2026	Período de Inscrição	E-mail da Comissão de Avaliação: remocaodmor.anatomia@ufpi.edu.br
24/06/2026	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página Eletrônica da UFPI
25/06/2026	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	E-mail da Comissão de Avaliação: remocaodmor.anatomia@ufpi.edu.br
29/06/2026	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página Eletrônica da UFPI
02/07/2026	Divulgação do Resultado da Análise dos currículos	Página Eletrônica da UFPI
03/07/2026	Interposição de Recurso contra o resultado da Análise do currículo	E-mail da Comissão de Avaliação: remocaodmor.anatomia@ufpi.edu.br
07/07/2026	Divulgação do resultado do recurso da Análise dos currículos	Página Eletrônica da UFPI
08/07/2026	Divulgação do resultado da classificação final	Página Eletrônica da UFPI

Teresina, 16 de junho de 2026.

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 3215-5868.



ANEXO II

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE
(Conforme anexo I da Resolução nº 238/2024 CONSUN/UFPI)

Venho por meio deste requerer minha remoção a pedido, a critério da administração, nos termos do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990, e em conformidade com os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 07/2026 – DMOR/CCS/UFPI, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí, para o Departamento de Morfologia. Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna, realizado por meio deste Edital.

1- Dados do Requerente:

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

CAMPUS E CURSO DE ORIGEM: _____

MATRÍCULA: _____ CARGO: _____

JORNADA DE TRABALHO: _____

LOTAÇÃO PRETENDIDA: **DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**

2- Justificativa:

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 3215-5868.



ANEXO III

EDITAL Nº 07/2026 – – DMOR/CCS/UFPI
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE,
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 135/2023 – CONSUN E CLASSIFICAÇÃO
DE PERIÓDICOS DA PLATAFORMA SUCUPIRA/CAPES NO
QUADRIÊNIO 2021-2024**

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____

Área: _____

Edital Nº 07/2026 – DMOR/CCS/UFPI.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

COMPONENTES DE <i>CURRÍCULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRÍCULUM VITAE</i>				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos a serem atribuídos	02 – Pontos obtidos	03 - Pontos a serem atribuídos	04 - Pontos obtidos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA (Cada item pontua apenas uma vez)					
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0		
1.2. Título de Mestrado	60,0		30,0		
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0		20,0		
1.5. Curso Superior graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0		5,0		
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0		
TOTAL DE PONTOS:					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 3215-5868.

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(*OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na ÁREA DO CONCURSO e que tenham sido publicados nos ÚLTIMOS CINCO ANOS anteriores à data de lançamento do Edital.)

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A3 e A4 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 CAPES*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES.*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,0)	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 3215-5868.



3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2. Participação em evento científico ou condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão Organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. Exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. Exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. Exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. Curso ministrado (mínimo 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 6,0)	
4.1.11. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. Consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 3215-5868.



4.1.14. Participação em comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. Exercício de monitoria (por semestre)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. Participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por Instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em Conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído	1,0 (máximo 10,0)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 3215-5868.

5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO:	
--	--

Teresina, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) candidato(a)

